



Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alpestre.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1590/>

Código da publicação: 1590

Data da emissão do comprovante: 31/08/2026 14:25:15

Modalidade: Cotações de Preços

Nº da Licitação/Ano: 63/2026

Nº do Processo/Ano: 63/2026

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 24/08/2026 08:08:00

Data de Acolhimento/Horário: 24/08/2026 08:08:00

Data de Abertura/Horário: 27/08/2026 16:00:00

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: Não definido

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, COMEMORATIVAS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS

Resumo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, COMEMORATIVAS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o presente Relatório do Departamento de Compras, destinado a registrar os procedimentos adotados na Coleta de Preços nº 063/2026, realizada pelo Município de Alpestre/RS para formação dos valores de referência e instrução do respectivo processo de contratação.

A pesquisa de preços foi estruturada de acordo com as características do objeto e com o critério de julgamento estabelecido no Termo de Referência, considerando a divisão da contratação em lotes. Para obtenção de parâmetros representativos do mercado, a solicitação de cotação foi encaminhada diretamente a oito fornecedores do ramo pertinente ao objeto, além da realização de consultas por meio do Banco de Preços, buscando-se ampliar as fontes de informação disponíveis e conferir maior consistência à estimativa da despesa.

A utilização do Banco de Preços possibilitou a consulta a informações provenientes de contratações públicas, inclusive registros oriundos do LicitaCon, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de aquisições realizadas por outros órgãos e entidades. Os dados obtidos nessas bases foram submetidos à análise de compatibilidade, especialmente quanto às especificações dos itens, quantitativos, condições de fornecimento, período da contratação e demais circunstâncias capazes de influenciar os preços praticados.

O Departamento de Compras adota como diretriz a formação de uma cesta de preços que represente, de maneira adequada e realista, as condições do mercado para a contratação pretendida, não se limitando à utilização automática de valores encontrados em bases públicas. Nem sempre os descritivos disponíveis em contratações realizadas por outros órgãos coincidem integralmente com as especificações exigidas pelo Município, assim como os quantitativos, condições de entrega e características comerciais podem apresentar diferenças relevantes, circunstâncias que exigem análise crítica antes da utilização dos respectivos valores como parâmetros.

Também deve ser considerada a localização do Município de Alpestre/RS e seus reflexos sobre a formação dos preços. A distância em relação a determinados centros fornecedores, os custos de transporte e deslocamento, a disponibilidade regional dos produtos e as condições comerciais relacionadas às quantidades solicitadas podem influenciar diretamente o preço final. Por essa razão, a consulta direta a fornecedores constitui importante elemento complementar às informações obtidas em bancos públicos, permitindo verificar os valores efetivamente praticáveis para atendimento da demanda municipal.

Além do encaminhamento direto da coleta de preços aos oito fornecedores selecionados, a Coleta de Preços nº 063/2026 foi publicada no site oficial do Município de Alpestre/RS, em espaço destinado às contratações públicas, possibilitando que outras empresas do ramo, ainda que não tivessem sido diretamente consultadas pelo Departamento de Compras, tomassem conhecimento da demanda e apresentassem suas respectivas propostas dentro do período disponibilizado pela Administração.

A publicação da coleta teve por finalidade ampliar o universo de potenciais participantes da pesquisa, conferir publicidade e transparência ao procedimento e permitir a

manifestação espontânea de outros fornecedores interessados. Dessa forma, a pesquisa não permaneceu restrita às empresas diretamente consultadas, tendo sido disponibilizada ao mercado oportunidade adicional de conhecimento da demanda e apresentação de preços.

Considerando que o critério estabelecido para a contratação é o julgamento por lote, as propostas recebidas foram igualmente apresentadas e analisadas segundo essa sistemática. Para fins de comparação e definição do menor preço de cada lote, foram somados os valores correspondentes aos itens que o compõem, conforme a estrutura e os quantitativos definidos no Termo de Referência. A análise, portanto, não se limitou à identificação isolada do menor preço de cada item, mas considerou o valor total resultante da composição dos itens integrantes de cada lote, em observância ao critério de julgamento previamente estabelecido.

Após a consolidação e comparação das propostas válidas obtidas na pesquisa, observada a soma dos valores dos itens integrantes de cada lote, foram identificados os menores valores para o Lote 01 e para o Lote 03 na proposta apresentada pela empresa G Forte Artefatos de Cimento Limitada, enquanto, para o Lote 02, o menor valor foi apresentado pela empresa Nestor Goetz ME.

A definição desses resultados decorreu da comparação objetiva dos valores apresentados para a integralidade de cada lote, preservando-se a composição estabelecida no Termo de Referência e evitando-se a utilização de preços isolados de fornecedores distintos para formar artificialmente um valor de lote que não correspondesse a uma proposta efetivamente ofertada ao Município. Esse procedimento permite que o parâmetro utilizado represente uma condição comercial concretamente disponível para a Administração.

Registra-se, ainda, que a presente aquisição está relacionada ao atendimento de necessidade imediata de materiais destinados à realização da Feira ExpoAlpes, circunstância que impõe prazo reduzido para adoção das providências administrativas e disponibilização dos itens necessários ao evento. A contratação encontra-se, portanto, vinculada a uma necessidade temporalmente delimitada, cuja satisfação após o período de realização da Feira comprometeria a própria finalidade pretendida.

Considerando a urgência da demanda e o enquadramento da contratação como emergencial, bem como o fato de a Administração já ter promovido pesquisa de mercado mediante encaminhamento direto da solicitação a oito fornecedores, consulta ao Banco de Preços e publicação da Coleta de Preços nº 063/2026 no site oficial do Município, com possibilidade de participação de outras empresas interessadas, entende-se suficientemente ampliada a pesquisa para fins de aferição da compatibilidade dos preços com o mercado, desde que mantida nos autos a documentação comprobatória das consultas, propostas recebidas e parâmetros utilizados.

Nesse contexto, não se mostra necessária a realização de nova publicação da mesma coleta com abertura de prazo adicional de três dias exclusivamente para recebimento de novas propostas, especialmente quando tal providência puder comprometer o atendimento tempestivo da necessidade emergencial. A Lei Federal nº 14.133/2021 exige que a contratação direta seja devidamente instruída, inclusive com estimativa da despesa, justificativa do preço, demonstração da situação que autoriza a contratação direta e razão

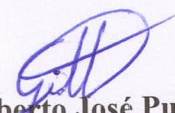
da escolha do contratado, devendo a Administração adotar procedimentos compatíveis com a urgência concretamente demonstrada e com a necessidade de obtenção de condições vantajosas para o Município.

A circunstância de alguns fornecedores consultados não terem apresentado proposta, ou eventualmente não terem cotado a totalidade dos itens, não invalida, por si só, a pesquisa realizada, uma vez que a Administração adotou diferentes meios para obtenção de parâmetros de mercado e proporcionou publicidade à coleta. Os valores efetivamente utilizados deverão corresponder a propostas e referências consideradas compatíveis com as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e realidade logística da contratação.

Diante do conjunto de informações obtidas, o Departamento de Compras considera que a Coleta de Preços nº 063/2026 fornece elementos suficientes para subsidiar a análise dos preços e a instrução do processo de contratação, tendo sido utilizados múltiplos meios de consulta e adotada metodologia compatível com o julgamento por lote estabelecido no Termo de Referência.

Assim, ficam registrados como menores valores apurados na pesquisa aqueles apresentados pela empresa G Forte Artefatos de Cimento Limitada para os Lotes 01 e 03 e pela empresa Nestor Goetz ME para o Lote 02, cabendo a continuidade do processo observar os demais requisitos aplicáveis à contratação direta, especialmente quanto à caracterização da situação emergencial, justificativa dos preços, razão da escolha dos fornecedores, comprovação das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

Alpestre/RS, 31 de agosto de 2026.


Gilberto José Pudlo
Diretor do Departamento de Compras
Município de Alpestre/RS